

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
018/2019, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN E A EMPRESA SANTA
LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A -
SLAM.**

PROCESSO SEI Nº. 00121- 00001039/2019-13

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º 1.516.515 SSP/DF e do CPF n.º 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF 29.149 portadora da carteira de identidade n.º 3.283.352 SSP/DF e CPF n.º 009.218.924-54, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa: **SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, CNPJ/MF n.º 36.751.634/0001-23**, sediada no endereço: Setor Noroeste, Quadra 1, Bloco F, Edifício América Office Tower, Salas 1301, 1302, 1303, 1304 E Salas 1308, 1309, 1317 e 1320, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-905 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais, **TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS**, brasileiro, Médico, casado no regime de comunhão parcial de bens portador da carteira de identidade n.º 23788867 SSP/SP e do CPF n.º 290.978.888-16, e, **FERNANDA MAÍZA ALMEIDA MEDEIROS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Administradora de Empresas, portadora da CNH n.º 01611420502, carteira de identidade n.º 30187869-9 SSP/SP e do CPF n.º 216.100.448.43, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Resolução n.º 071/2018 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN, de acordo com Parecer Jurídico n.º **61**, datado de **03/09/2020**, doc. SEI n.º **46569211**, e ainda, conforme Ato Autorizativo n.º **029/2020**, datado de **04/09/2020**, doc. SEI n.º **46663038**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato n.º **018/2019**, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº **018/2019**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e art. 60 da Resolução nº 071/2018 – do Regulamento de Licitações e Contratos - CONSAD da CODEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do Contrato Original é de **R\$ 19.756.220,71 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária, no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.8504.0039** (Concessão de Benefícios a Servidores da CODEPLAN) Natureza de Despesa: **33.90.39.50** - Fonte: **100** - Nota de Empenho nº **2020NE00001**, datada de: **14/01/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual definida na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília - DF, XX de outubro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ

Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA:

TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS

Diretor Executivo

FERNANDA MAÍZA ALMEIDA MEDEIROS

Diretora Financeira

Testemunhas:**NOME:****CPF:****NOME:****CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 20/10/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Matr.0003672-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 21/10/2020, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 22/10/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maiza Almeida Medeiros, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pechutti Medeiros, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49295375** código CRC= **EE0F8863**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00001039/2019-13

Doc. SEI/GDF 49295375